



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, centro, Pouso Alto - MG

TEL: (35) 3364-1206 (35) 9.9809-0263

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

PORTARIA N.º 115/2026

Nomeia Comissão de Avaliação Patrimonial - CAP para reavaliar os veículos automotores e as máquinas pesadas inservíveis e alienáveis, remanescentes do procedimento de leilão autorizado pela Lei Ordinária nº 828/2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 828, de 12 de junho de 2026, para alienação, mediante leilão, dos veículos automotores e das máquinas pesadas inservíveis relacionados em seu Anexo Único;

CONSIDERANDO que os bens correspondentes aos lotes nº 03, 04, 06, 09, 12 e 15 restaram desertos e não foram alienados em duas hastas públicas realizadas no bojo do Processo nº 0155/2026 – Leilão Eletrônico nº 001/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 828/2026, que autoriza a realização de tantas hastas públicas quantas forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nova avaliação dos bens remanescentes, para apuração de seus valores de mercado e definição dos valores mínimos para lance em novo procedimento de leilão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Patrimonial encarregada de promover a reavaliação dos veículos automotores e das máquinas pesadas inservíveis e alienáveis correspondentes aos lotes nº 03, 04, 06, 09, 12 e 15 do Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 828/2026, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Adriano Rangel, motorista efetivo e Secretário Municipal de Obras Públicas;

II – Leonardo Henrique de Carvalho Ribeiro, almoxarife;

III – Luís Cláudio da Silva, operário efetivo.

Art. 2º Compete à Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, centro, Pouso Alto - MG

TEL: (35) 3364-1206 (35) 9.9809-0263

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

- I** – vistoriar e reavaliar individualmente os bens relacionados no art. 1º desta Portaria;
- II** – verificar e registrar o estado atual de conservação dos bens;
- III** – reapurar o valor de mercado e estabelecer, se cabível, novo valor mínimo para lance de cada lote;
- IV** – elaborar e apresentar relatório final circunstanciado, acompanhado dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pouso Alto, 19 de agosto de 2026


RAULYSSON MAGELA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

